



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 5/XI/1877 - Área: 1003 Km<sup>2</sup> - Altitude: 612 metros

Manhuaçu - Minas Gerais

### LEI Nº 2022/96

"*Dá nomes aos logradouros públicos no Povoado de SANTO AMARO, e dá outras providências.*"

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal de Manhuaçu, em seu nome, SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei,

**Art. 1º)** - Os logradouros públicos do Povoado de SANTO AMARO, ficam por esta Lei, oficialmente nomeados conforme adiante se expressa:

- I - PRAÇA JOÃO GERVÁSIO DUTRA, o logradouro público adjacente à Igreja Matriz;
- II - AVENIDA MIGUEL ARCANJO BRANDÃO, o logradouro público que inicia na Praça João Gervásio Dutra, no sentido à direita, e termina na BR-262;
- III - RUA DA MATRIZ, o logradouro público que inicia na Praça João Gervásio Dutra, no sentido à direita, e termina no Cemitério;
- IV - RUA ANTÔNIO PEDRO DUTRA, o logradouro público que inicia na intercessão da Rua da Matriz com a Praça João Gervásio Dutra, no sentido contrário à frente desta praça;
- V - RUA ABES ASSAD NAMEM, o logradouro público que inicia no ponto inicial da Avenida Miguel Arcanjo Brandão, com sentido contrário, à esquerda, segue paralela à Praça João Gervásio Dutra e termina nas intercessões com o primeiro logradouro público à direita e o primeiro logradouro público à esquerda;
- VI - AVENIDA OTAVIANO BASÍLIO DOS SANTOS, o logradouro público que inicia no final da Rua Abes Assad Namem, no sentido à direita, e termina na BR-262;
- VII - AVENIDA ADOLFO MAGALHÃES, o logradouro público que inicia no final da Rua Abes Assad Namem, no sentido à esquerda, aproximadamente em linha quebrada a 30°, e termina na primeira bifurcação;
- VIII - AVENIDA PEDRO JOAQUIM DO CARMO, o logradouro público que inicia na bifurcação da Avenida Adolfo Magalhães, a 45° à direita e termina na intercessão com o quarto logradouro público à esquerda;
- IX - AVENIDA JATOBÁ, o logradouro público que inicia na bifurcação da Avenida Adolfo Magalhães, a 45° à esquerda e segue em direção ao Córrego Jatobá;
- X - RUA JOSÉ MIRANDA DORNELAS, o primeiro logradouro público que inicia na Avenida Otaviano Basílio dos Santos, no sentido à direita, e termina na Avenida Miguel Arcanjo Brandão;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 5/XI/1877 - Área: 1003 Km<sup>2</sup> - Altitude: 612 metros

Manhuaçu - Minas Gerais

XI - RUA CHICO NUNES, o primeiro logradouro público que inicia na Rua José Miranda Dornelas, no sentido à esquerda, e termina na BR-262;

XII - RUA AGRIPINO RODRIGUES MOREIRA, o segundo logradouro público que inicia na Rua José Miranda Dornelas, no sentido à esquerda, e termina na BR-262;

XIII - RUA BOA VISTA, o primeiro logradouro público que inicia na Rua da Matriz, no sentido à esquerda;

XIV - RUA VISTA ALEGRE, o primeiro logradouro público que inicia na Rua Boa Vista, no sentido à direita, e termina na Rua da Matriz;

XV - RUA ANTÔNIO JACÓ DE ABREU, o primeiro logradouro público que inicia na Avenida Adolfo Magalhães, no sentido à esquerda, e termina na intercessão com o segundo logradouro público à direita;

XVI - RUA PORFÍRIA CÂNDIDA DUTRA, o logradouro público que inicia no final da Rua Antônio Jacó de Abreu, no sentido à direita, e termina na Avenida Adolfo Magalhães;

XVII - RUA TUPIS, o primeiro logradouro público que inicia na Rua Antônio Jacó de Abreu, no sentido à direita, e termina na intercessão com o primeiro logradouro público à esquerda;

XVIII - RUA GUARANI, o primeiro logradouro público que inicia na Rua Porfíria Cândida Dutra, no sentido à direita, e termina na Rua Tupis;

XIX - TRAVESSA SÃO JOSÉ, o segundo logradouro público que inicia na Rua Porfíria Cândida Dutra, no sentido à direita, e termina na Avenida Adolfo Magalhães;

XX - RUA JOSÉ FELÍCIO, o primeiro logradouro público que inicia na Avenida Pedro Joaquim do Carmo, no sentido à esquerda, e termina no afluente do Córrego Santo Amaro;

XXI - TRAVESSA AGOSTINHO SILVÉRIO, o segundo logradouro público que inicia na Avenida Pedro Joaquim do Carmo, no sentido à esquerda, e termina no afluente do Córrego Santo Amaro;

XXII - RUA LAUDELINA DUTRA MAGALHÃES, o quarto logradouro público, que inicia na Avenida Pedro Joaquim do Carmo, no sentido à esquerda e termina no afluente do Córrego Santo Amaro;

XXIII - RUA SILVÉRIO SANTIAGO DUTRA, o primeiro logradouro público que inicia na Rua Laudelina Dutra Magalhães, no sentido à esquerda, e termina na Travessa Agostinho Silvério;

XXIV - RUA DAS ROSAS, o primeiro logradouro público que inicia na Avenida Jatobá, no sentido à esquerda, e termina no afluente do Córrego Santo Amaro;

XXV - RUA JOSÉ PEDRO DO CARMO, o primeiro logradouro público que inicia na Rua das Rosas, no sentido à direita, e termina no afluente do Córrego Santo Amaro;

XXVI - RUA DOS MORAIS, o segundo logradouro público que inicia na Avenida Jatobá, no sentido à esquerda, e termina no afluente do Córrego Santo Amaro;

XXVII - RUA NILO JOAQUIM DO CARMO, o primeiro logradouro público que inicia na Avenida Jatobá, no sentido à direita, e termina na Travessa Agostinho Silvério;

XXVIII - AVENIDA JAYME ARNALDO EMERICK, o logradouro público, paralelo à BR-262 pelo lado direito, no sentido Vitória-Belo Horizonte;

XXIX - RUA JÚLIA BERBERT EMERICK, o primeiro logradouro público, que inicia na Avenida Jayme Arnaldo Emerick, no sentido à direita e termina no afluente do Córrego Santo Amaro;

XXX - RUA SANTIAGO ALVES DE LOYOLA, o segundo logradouro público, que inicia na Avenida Jayme Arnaldo Emerick, no sentido à direita;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU**

Lei Provincial nº 2407 de 5/XI/1877 - Área: 1003 Km² - Altitude: 612 metros

**Manhuaçu - Minas Gerais**

*XXXI - RUA OTELINO MAGESTE, o terceiro logradouro público que inicia na Avenida Jayme Arnaldo Emerick, no sentido à direita;*

*XXXII - RUA ANTÔNIO BELO, o primeiro logradouro público que inicia na Avenida Adolfo Magalhães, no sentido à direita e termina na Creche da FUNDESA;*

*Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 3º) - Revoga-se as disposições em contrário.*

*Manhuaçu/MG, 13 de setembro de 1996.*

